



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N° 025/2015/03-GP/IR Campo Novo do Parecis, 5 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

Presidente do Legislativo Municipal

Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Indicação nº 377/2015 (Sessão 03.02.15).

Senhor Presidente,

1. Com fulcro nas indicações em epígrafe, postulada pelos Nobres Edis, e, em conformidade com as informações subsidiada via Secretaria de Educação, órgão responsável por esta demanda, temos o que segue:

✓ Indicação nº 377/2015, *versando sobre a necessidade se é possível encaminhar a esta Casa de Leis, um projeto de Lei com a proposta de garantir legalmente o Profissional de Assistente Social na educação municipal, pois entendemos que o município de Campo Novo do Parecis tem condições e estrutura para viabilizar uma legislação que garanta a atuação deste profissional, objetivando o investimento na qualidade da educação e colocando a cidade em lugar de destaque no cenário estadual e nacional*, informamos que a Secretaria Municipal de Educação tem ciência da importância desse Profissional no contexto escolar, no entanto, o Assistente Social que já atua na Secretaria de Assistência Social poderia desenvolver esse trabalho junto as Unidades Escolares, realizando uma parceria entre as duas Secretarias, intervindo quando da necessidade do atendimento específico desse Profissional ou em outras situações que requerem a sua assistência.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPNOVOPARECIS MT

16-MAR-2015 09:45 001703 22